



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.764 / 2020

Altera dispositivos da Lei nº 1.746/2019 – LOA de 01 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 1.746/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Ar. 2º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64 autorizado a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes no orçamento, nos termos do inciso III, artigo 43, da Lei n. 4.320/64;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas (MG), 24 de setembro de 2020.


Roldão de Faria Machado

Prefeito do Município de São Roque de Minas